



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_sjd@tre-se.jus.br

ATA DE COMITÊ E COMISSÕES

IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário-Início	Horário-Final	Local	Coordenação
29.03.2023	10h30	11h30	Videoconferência	Dr. Marcos de Oliveira Pinto - Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe

PRESIDÊNCIA

Dr. Marcos de Oliveira Pinto

PARTICIPANTES

Dr. Marcos de Oliveira Pinto, Juiz-Membro do TRE/SE e Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe, **Dr. Afonso Carvalho de Oliva**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SE, **Dr. Vinicius Freire Vinhas**, representante da Defensoria Pública da União, **Clélio Barreto Cruz Nogueira**, representante da Procuradoria Regional Eleitoral, **Rubens Lisboa Maciel Filho**, Diretor-Geral, **Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas**, Secretária Judiciária, **Evandro Lima Nascimento**, Secretário de Tecnologia da Informação, em substituição a José Carvalho Peixoto, **Camila Costa Brasil**, representante da Corregedoria Regional Eleitoral, em substituição a Ana Patrícia Franca Ramos Porto e **Guilherme Augusto Gonçalves Muniz**, Coordenador de Processamento - COREP. Ausente, justificadamente, o Dr. Antônio Carlos de Souza Martins, Juiz Eleitoral.

PAUTA

- Divisão da base do PJe 1º grau - Individualização por UF
- Redistribuição de processos por sucessão;
- Proposta de alteração da Resolução TRE/SE 123/2016

O Juiz Marcos de Oliveira Pinto, ao dar início à reunião, saudou os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe e destacou que a pauta proposta tem como foco as novidades apresentadas no 1º Encontro Nacional de Gestores do PJe, realizado em Brasília, nos dias 09 e 10 de março. Pontuou que a servidora Camila Costa Brasil, Chefe da Seção de Assuntos Judiciários, da Corregedoria Regional Eleitoral, e o servidor Guilherme Augusto Gonçalves Muniz, Coordenador de Processamento - COREP, da Secretaria Judiciária, que participaram do evento, fariam a exposição de dois dos assuntos lá abordados, posto relacionados diretamente com as atribuições do Comitê Gestor Regional do PJe. Indicou, também, a deliberação sobre alteração tópica na Resolução TRE-SE 123-2016, tema a ser conduzido com o auxílio da Secretária Judiciária, Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas. O Presidente passou, então, a palavra a senhora Camila Costa Brasil, para explanar sobre a Divisão da Base do PJe 1º grau - Individualização por UF. A servidora iniciou indicando que, em 2020, a experiência com o PJe de 1º grau (formado por uma única base nacional, que engloba todos os juízos eleitorais do país), nas eleições municipais não foi nada satisfatória, pois o sistema, em razão da enorme demanda, atravessou diversos momentos de instabilidade que culminaram com a segmentação, por Unidade Federativa, dos horários permitidos para que os servidores atuassem nos processos. Acrescentou que a solução apresentada pela STJ do TSE foi a de dividir a base do aludido sistema de 1º grau em 27 partes, tal como já é feito para os sistemas do 2º grau e do TSE. afirmou que, com a divisão, o sistema ficaria mais célere e que os Estados passariam a ter maior grau de gerenciamento e o suporte regional aos usuários teria suas atribuições ampliadas, de novo, de forma similar ao que já ocorre no 2º grau. O Dr. Marcos de Oliveira Pinto, Presidente do Comitê, destacando a importância das melhorias propostas, franqueou a palavra aos demais integrantes. O Dr. Afonso Carvalho de Oliva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SE, trazendo o testemunho de sua participação no Comitê da Justiça do Trabalho, de atribuições similares, afirmou que, de fato, a descentralização traz inúmeros benefícios para o usuário, em termos de efetividade do suporte local. Passando para o segundo tema da pauta, foi concedida a palavra ao servidor Guilherme Muniz, Coordenador de Processamento dos Feitos, para abordar a Redistribuição dos Processos por Sucessão. O servidor pontuou que a Assessoria do PJe do TSE desenvolveu uma ferramenta, já em fase de testes, que permitirá, ao término do biênio de um relator, a redistribuição, em lote, dos feitos em tramitação. Indicou que, atualmente, apenas uma atualização do órgão julgador é realizada, alterando-se o nome do Juiz Titular. Essa atualização faz com que o novo relator herde toda a pontuação já existente para aquele órgão julgador, desde o início da utilização do PJe, inclusive dos feitos já julgados e com baixa na distribuição. O servidor destacou que os pesos das classes, assuntos e partes, em razão da alta pontuação de cada gabinete, pouca ou nenhuma influência tem nas novas distribuições e que a nova ferramenta e a nova forma de tratar as sucessões, com a criação de novo órgão julgador para cada novo membro e redistribuição apenas dos feitos em tramitação, permitirá a reversão de tal impropriedade, trazendo maior equilíbrio nas distribuições futuras. O Dr. Marcos de Oliveira Pinto franqueou a palavra para os demais integrantes e, verificando a ausência de questionamentos, adentrou no último tema da pauta: proposta de alteração da Resolução TRE/SE 123/2016. Indicou que o principal propósito do Comitê Gestor Regional do PJe seria o de fazer o acompanhamento das etapas de implementação do PJE, etapa crítica, que já foi superada. Asseverou que o que se tem testemunhado são melhorias pontuais que pouco dependem da intervenção local e, passou a palavra à Secretária Judiciária, Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas. A Secretária noticiou que a Resolução em destaque, ao prever a realização de reuniões ordinárias semestrais pelo Comitê, gera a obrigatoriedade de convocação das reuniões, não obstante a ausência de assunto a ser discutido ou a necessidade de deliberação pelo Comitê. O Dr. Marcos Pinto, pedindo a palavra, informou que outros Regionais foram questionados, tendo indicado que não realizam obrigatoriamente reuniões periódicas. A seguir, o Dr. Marcos Pinto submeteu a proposta no sentido de alterar o artigo 5º do aludido regimento para que o Comitê passe a se reunir, mediante convocação, apenas quando demonstrada a necessidade de deliberação ou de compartilhamento de informações, de forma pontual, proposta nos seguintes termos: "Art. 5º. O Comitê Gestor Regional do PJe reunir-se-á sempre que for convocado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ou pelo Presidente do próprio Comitê. § 1º Os integrantes do Comitê poderão provocar o seu Presidente, indicando a necessidade de reunião." Ao submeter à votação, o Presidente destacou que a definição poderia ser postergada para uma próxima reunião do Comitê, mas os integrantes, salvo o Dr. Afonso Carvalho de Oliva, aprovaram a minuta. O ilustre representante da Ordem solicitou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, por ofício, o Presidente daquela seccional manifestasse o posicionamento da entidade. A minuta, após a resposta da OAB será repassada à Presidência do TRE, para análise. O Dr. Vinicius Freire Vinhas, solicitou a palavra para fazer um encaminhamento extra pauta no sentido de que fosse facilitado o acesso ao PJe de 1º e 2º graus, de forma que o cadastro em uma das plataformas já servisse para ambos os graus. O servidor Guilherme Augusto Gonçalves Muniz destacou a criação, pelo CNJ, da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ, com o fito de facilitar o acesso a todos os sistemas geridos pelo citado Conselho e que, uma vez implementada, concentraria, em um único login, o acesso às plataformas específicas. A análise do tema ficou para uma próxima reunião do Comitê, após a validação da funcionalidade supramencionada. Em nome da Corregedoria, a servidora Camila Brasil sugeriu a inclusão de representantes da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Estadual no presente Comitê. A Secretária Judiciária pontuou que a composição do Comitê fora pensada de forma análoga à adotada pela Corte Superior. O Dr. Marcos de Oliveira Pinto submeteu ao Comitê e a proposta foi aprovada. Ato contínuo, o Presidente indicou que aguardaria a manifestação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, sobre a Resolução TRE/SE 123/2016, e que, em sendo no sentido de aprovação, uma minuta de alteração seria enviada à Presidência da Corte Eleitoral, cuidando da composição (art. 3º) e da nova forma de convocação das reuniões do Comitê (art. 5º), ambos da Resolução TRE/SE 123/2016. Agradecendo a presença de todos, Dr. Marcos de Oliveira Pinto declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Augusto Gonçalves Muniz, Secretário Judiciário em Substituição a Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, Presidente de Comissão/Comitê, em 27/04/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Secretária(o), em 04/05/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 04/05/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 05/05/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA COSTA BRASIL, Chefe de Seção**, em 05/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES MUNIZ, Coordenador(a)**, em 05/05/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLELIO BARRETO CRUZ NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carvalho de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1351256** e o código CRC **337B87EA**.
